



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

I FI Nº 139/2005

**Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.**

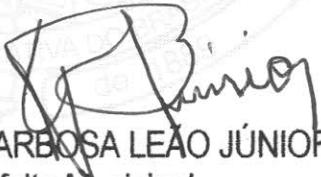
A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Educandário Dom Alexandre- EDA, com a finalidade de repassar recursos financeiros para manutenção das atividades desta Entidade, referentes as verbas do Serviço de Ação Continuada.

**Art. 2º:** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 2.08.3.04.122.0805.2074- Atividades de Assistência a Criança e Adolescente.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG 09 de março de 2005.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal